



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 574

de 10 de fevereiro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 008/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2009)

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA:

Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.: 02.18.00

OBJETIVO:

Acréscce rubrica orçamentária para restituição de saldo.

JUSTIFICATIVA:

Regularização do Município junto ao cadastro único de convênios do Governo Federal.

INDICADORES

UNIDADES DE MEDIDAS

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

ÍNDICE

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 37.428.409,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete Secretário – Indústria e Comércio
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.18.01
FUNÇÃO:	Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 22
SUBFUNÇÃO:	Promoção Industrial
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 661
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Indenizações e Restituições
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 574

de 10 de fevereiro de 2009

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.2019.3.3.90.93	Indústria e Comércio	70.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas